



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

EMITIDA DECLARAÇÃO

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabela CIC 125.607.401/25

OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA

TABELIONATO PÚBLICO

Francisco Teodoro Neto
Tabelião Substituto

CONF. INDEF. 1201/2

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone. 215-8998
Fax 214-2221

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Escritores

Simony Coelho Medeiros Gouveia
Rosângela Aparecida de Souza
Rita de Cassia Pinto Borges
Marilda Batista Teixeira
Escritores

LIVRO 01086 FOLHA 194/195
0004 0007070

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ: A
FAVOR DE EDGAR MARTINS RODRIGUES E
OUTRA. Valor: **RS 40.000,00 (quarenta mil reais)**

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda virem aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e quatro (17/06/2004), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **FAUSTO DE SOUZA ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.382.055/0001-76 neste ato representada por seu SÓCIO PROPRIETÁRIO **HELDER FAUSTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 875.854-SSP/GO, expedida em 10/11/1983 e inscrito no CPF/MF sob nº 251.761.291-91, residente e domiciliado na Travessa 06, nº 56,, Privê Atlântico,, Goiânia-GO, e de outro lado, como outorgados compradores **EDGAR MARTINS RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, securitário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 10.428.426-SSP-SP, expedida em 19/05/1976 e inscrito no CPF/MF sob nº 987.451.078-15, residente e domiciliado na Rua do Camarão, quadra 85, lote 01, Privê Atlântico, Goiânia-GO e **CRISTINE RETAMAL FREITAS**, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3035353361-SSP-RS, e inscrita no CPF/MF sob nº 445.663.790-00, residente e domiciliada na Rua do Camarão, quadra 85, lote 01, Privê Atlântico, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelo outorgante vendedor pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS Nº 03 (TRÊS), da quadra 74, situado à Travessa 5, quadra 74, loteamento denominado "JARDIM ATLÂNTICO", nesta Capital, com a área de 360,00 (360,00) metros quadrados, sendo 18,00 (18,00) metros de frente; igual medida no fundo, limitando com o lote 07, e 20,00 (20,00) metros de cada lado, confrontando pelo lado direito com o lote 01 e pelo esquerdo com o lote 03; havido conforme registro nº R-3-113.442, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local. E possuindo ele outorgante vendedor dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extra-judiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem aos outorgados compradores pelo preço certo e exato de RS 40.000,00 (quarenta mil reais), que ele outorgante vendedor declara e confessa já haver recebido dos outorgados compradores, em moeda corrente do país, pelo que lhes dão plena e geral quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-las se chamado a autoria, respondendo pela evicção legal; podendo os outorgados compradores desde já empossarem-se do referido imóvel pois a eles transfere neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelos outorgados compradores me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela lei 7.433 de 18/12/85, regulamentada pelo decreto 93.240 de 09/09/86, bem como as certidões pela lei 10.181, me foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura. Pelos outorgantes me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS • COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA
Tabelião C.C. 125.607.401-25

Francisco Teodoro Neto
Tabelião Substituto

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Ronaldo Pinto Perrelli - Chaves
Márcio Palmundo Ribeiro
Rogério Carlos da Silva
Escritores

Simiony Coelho Medeiros Gouveia
Rosângela Aparecida de Souza
Rita de Cássia Pinto Borges
Marilda Batista Teixeira
Escritores

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 215-8998
Fax: 214-2221

LIVRO 01086 FOLHA 194/195
0004 0007070

sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acordão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Foram-me apresentadas, a CND do INSS nº 018952004-08001060, emitida em 31 de Março de 2.004, válida por 90 (noventa) dias da data de sua emissão, bem como a Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal as quais ficarão arquivadas nestas Notas. Assim convencionados, me pediram lhes lavrasse esta, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos da Lei 6.952 de 06/11/81, publicada no D.O.U. de 10/11/81. Emolumentos: R\$384,00; Taxa Judiciária: R\$16,61. Eu, (a.), Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 17 de junho de 2004. Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Escrevente. (aa.) FAUSTO DE SOUZA ENGENHARIA LTDA., HELDER FAUSTO DE SOUZA, SÓCIO PROPRIETÁRIO do Outorgante. EDGAR MARTINS RODRIGUES, Outorgado. CRISTINE RETAMAL FREITAS, Outorgada. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu,

Escrevente, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 17 de junho de 2004.

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 336.955 - Livro: 1G - Folha: 30V

Atos Praticados:

R4 - 113.442 - Compra e Venda

Em 05/10/2004. O Suboficial

Emolumento/TX.Fisc. - R\$ 200,00

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schilag Durães
Sub-Oficial